



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007950.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.365.0007.2.018.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR | Conta 00291

Desdobramento 3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E | Conta 03175

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 04527 MIGUEL JOSE COTRIM 10511682956

Endereço RUA ANTONIO GONZAGA 1164 CENTRO

CNPJ / CPF 34.153.850/0001-41

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				26.11.25	26.12.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
77.241,00	4.510,47	580,00	3.930,47

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE SERVIÇO DE CONERTO EM BEBEDOURO DE ÁGUA DO CMEI DOZE DE OUTUBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO.	580,0000	580,00

LIQUIDADO

Banco Credor	756 4379 000017253-7	VALOR LIQUIDO	580,00
--------------	----------------------	---------------	--------

Declaro que os

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
CPF 653.768.709-30 - Portaria 005/2021

Maria Sonia Celini
Ordenador de Despesas

JULIANA L. DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6

Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
CPF 653.768.709-30 - Portaria 005/2021



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Prestação de serviços de conserto de equipamentos (bebedouro) no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Doze de Outubro, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola/PR.

2. Justificativa da Compra Direta

A prestação de serviços de conserto dos equipamentos (bebedouro) no CMEI Doze de Outubro se justifica pela necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado da instituição e o bem-estar das crianças atendidas. A indisponibilidade desses equipamentos impacta diretamente:

- **Higiene e Saúde:** O bebedouro é essencial para garantir o acesso à água potável, fundamental para a hidratação e saúde das crianças, especialmente em um ambiente onde a higiene é crucial. A máquina de lavar é indispensável para a higienização de roupas de cama, toalhas e outros tecidos utilizados no CMEI, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente limpo e seguro;
- **Funcionamento Adequado do CMEI:** A falta de equipamentos em pleno funcionamento prejudica a rotina e o bom funcionamento do CMEI, afetando a qualidade do atendimento prestado às crianças;
- **Atendimento às Necessidades Básicas:** O acesso à água potável e a higiene adequada são necessidades básicas que devem ser garantidas em um ambiente educacional, especialmente para crianças em idade pré-escolar;
- **Segurança e Bem-Estar:** A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a segurança e o bem-estar das crianças, expondo-as a riscos de saúde e dificultando a manutenção de um ambiente limpo e organizado.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta da prestação de serviços, fundamentada na legislação vigente e na necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado do CMEI Doze de



Outubro e o bem-estar das crianças, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente contratação contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento prestado às crianças e para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Pérola/PR, 18 de novembro de 2025.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 18/11/2025 16:26:58
Acessar documento: <https://sl.troybr.cl/oud/ceod>